PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO



Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000

CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: chefia.gabinete@arapoti.pr.gov.br ARAPOTI – PR

DECRETO Nº. 4285/2016

Súmula: Concede pensão por morte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de pensão do servidor PEDRO SOARES ANHAIA.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida, a partir de 15 de setembro de 2016, pensão a que faz jus IRES MOREIRA DE ANHAIA, viúva/conjuge, com cotas de 100%, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor PEDRO SOARES ANHAIA, falecido em 14 de setembro de 2016, nos termos do Art.40, §7º, inciso 11, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº, 41/2003 e artigo 42 e 44 da Lei Municipal nº. 663/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Artigo 2º - A pensão ora concedida se dá deferida nos seguintes termos:

Pensão Mensal a ser pago	R\$ 1.908,88
Provento Líquido Mensal	R\$ 1.908,88
Total da Pensão Anual	R\$ 22,906.56

Artigo 3º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo. Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2016.

> -BRAZ RIZZI-Prefeito

PUBLICADO
Diário Horas de processor de la composição de l